



Constituição de Associação

Primeiro: CATIA SOFIA VICTOR SILVA, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Pedro Soares, Número 1, 1º Esqº, Unhos, contribuinte nº 228969875.

Segundo: MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS MOREIRA, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Artur Duarte, Número 7, 7º Esqº, Lisboa, contribuinte nº 207094063.

Terceiro: BRUNO MIGUEL LAVRADOR GOMES PEREIRA, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Almirante Reis, Número 23, 2º dtº, Barreiro, contribuinte nº 227297610.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO SUPERA_TE , e tem a sede na Rua Pedro Soares, Número 1, 1º Esqº, Unhos , freguesia de Camarate, Unhos e Apelação , concelho de Loures e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 517177293 e o número de identificação na segurança social 25171772936.

Artigo 2.º

Fim

Handwritten signatures and a circular stamp in the top right corner.

A associação tem como fim Prevenção, consciencialização e superação de relacionamentos abusivos e de violência doméstica.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Hs 3
[Handwritten signatures and initials]

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Cátia Sofia Victor Silva e de Bruno Miguel Lavrador Gomes Pereira, sempre em conjunto.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

fls 4

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2022

• ~~Cátia Sofia Silva~~

• Bruno Miguel Lavrador

• Rosário Moreira

Reconheço a assinatura supra de CÁTIA SOFIA VICTOR SILVA, MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS MOREIRA e de BRUNO MIGUEL LAVRADOR GOMES PEREIRA e certifico que foram feitas na minha presença pelos signatários, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos Cartões de

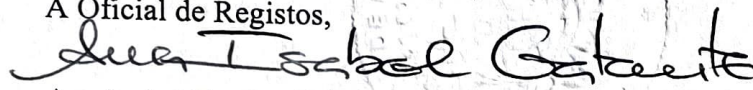
Handwritten initials and signatures at the top right of the page.

Cidadão, respetivamente, nº 12407952 0ZX9, válido até 23/04/2031, nº 10600418 2ZY5, válido até 24/06/2029 e nº 12026300 9ZY5, válido até 23/08/2029, emitidos pela República Portuguesa. Mais declaram serem os constituintes os detentores do controlo efetivo da sociedade.

Firma de aprovação na hora.

Lisboa e RNPC, aos 26 de setembro de 2022.

A Oficial de Registos,



Ana Isabel Pereira Galante

